



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
AUTORIZAÇÃO



Diante da necessidade da Contratação da prestação de serviços jurídicos especializados, prestados por profissionais de notória especialização, para a recuperação de créditos devidos ao município de Massapê/CE pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que não foram repassados ao ente municipal, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP (tabela única nacional de equivalência de procedimentos) ou no índice de valor de referência (IVR), junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, com o devido amparo regimental, conforme se depreende do parecer apresentado por nossa Procuradoria Jurídica e, com absoluta prioridade, fica, AUTORIZADO a proceder com a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação dos serviços em apreço, nos termos da alínea "c" e "e", inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

As despesas com a prestação dos serviços serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal, Estadual e/ou Federal, ao amparo da dotação orçamentária: 0401.10.122.0402.2.008, elemento de despesa 33.90.39.00.

Massapê/CE, 06 de fevereiro de 2025.

Francisco Alex Sousa Oliveira
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde